



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

EDITAL Nº 24/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE ENSINO/SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

A Diretora Geral do Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de Bolsistas de Ensino segundo semestre 2017, considerando a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013 e de acordo com a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO

1.1. Objetivos e finalidades: O Programa de Bolsa Ensino, visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e ao aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação. A Bolsa Ensino deve oferecer ao estudante, oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas as disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Campus São Paulo Pirituba em cursos regulares de ensino médio e/ou superior.

2.2. As inscrições ocorrerão nos dias **06/11/2017 e 08/11/2017**, das 09h às 21h, o formulário (ANEXO II) estará disponível na Coordenação Sociopedagógica – CSP;

2.3. O Formulário deverá ser corretamente preenchido e assinado pelo (a) aluno (a) ou responsável, quando menor de 18 anos e entregue na Coordenação Sociopedagógica – CSP;

2.3.1. Os documentos necessários para a inscrição são:

2.1.2.1. Boletim atualizado com as notas até o III Bimestre com carimbo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos/CRA.

2.1.2.2. Cópia do RG

2.1.2.3. Cópia do CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

2.1.2.5. Declaração de compatibilidade de horário para a atividade de bolsa ensino, não possuir vínculo empregatício e estágio remunerado ou acumular recebimento de bolsas de Programas de Alunos do IFSP .

(ANEXO III)

2.4. Os documentos listados acima deverão ser entregues junto ao formulário no ato da inscrição.

2.5. A não apresentação da documentação completa junto ao formulário de inscrição acarretará em eliminação do (a) aluno (a).

2.6. A seleção final dos Bolsistas será realizada pelo professor coordenador do projeto;

2.6.1. Fica a critério do professor a forma de seleção dos alunos;

2.6.2. O professor responsável definirá o perfil básico do bolsista no escopo do projeto selecionado.

2.7. Resultado final dos Bolsistas selecionados será divulgado no site ptb.ifsp.edu.br, conforme cronograma anexo I;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO PROFESSOR

3.1.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável;

3.1.2. Realizar o processo seletivo final de Bolsistas;

3.1.3. Orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo (s) bolsista (s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário de realização;

3.1.4. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.1.5. Preencher e assinar, mensalmente, a **frequência de atividades** (ANEXO V – edital 022/2017) do bolsista referente ao mês anterior, até as datas estabelecidas no cronograma, a ser entregue no Sociopedagógico.

3.1.6. Emitir **Relatório de atividades** (ANEXO VI – edital 022/2017), descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados pelo (s) bolsista(s) sob sua responsabilidade e entrega-lo ao Sociopedagógico;

3.1.7. Entregar Relatório final do projeto no Sociopedagógico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

3.1.8. As datas de entrega dos relatórios constam no cronograma deste edital.

3.2. DOS BOLSITAS DE ENSINO

- 3.2.1. Para os Bolsistas selecionados (as), entregar documentação, ficha cadastral e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsas. (Quando menor de 18 anos, será assinado pelo responsável legal)
- 3.2.2. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- 3.2.3. Cumprir a carga horária prevista considerando a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013 e de acordo com a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012;
- 3.2.4. Cumprir horário estabelecido pelo professor responsável;
- 3.2.5. Preencher e assinar o **relatório de frequência** (ANEXO V – edital 022/2017), diariamente; (O professor responsável irá fornecer.)
- 3.2.6. Entregar o **relatório de atividades** (ANEXO VI – edital 022/2017) desenvolvidas no mês ao professor responsável, conforme previsto no projeto; (O professor responsável irá fornecer.)
- 3.2.7. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, e entregá-lo ao setor designado pelo Campus.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. A quantidade de bolsas para o IFSP será determinada pela Diretoria Adjunta Educacional de acordo com os recursos disponíveis para o ano de 2017;
- 4.2. A partir dos valores disponíveis para o Câmpus São Paulo Pirituba, no ano letivo, as bolsas de ensino terão a duração de 01 (um) mês (de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2017);
- 4.3. O valor da mensalidade da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 4.5. Os projetos deverão apresentar dedicação semanal, conforme Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013 e de acordo com a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

5. DOS REQUISITOS

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

- 5.1. Inscrever-se no Programa de Bolsa Ensino do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba mediante preenchimento correto do formulário de inscrição e entrega da documentação na Coordenação Sociopedagógica – CSP **dentro do prazo estipulado neste edital;**
- 5.2. Estar regularmente matriculado em cursos regulares do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba, do ensino médio e/ou superior.
- 5.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013 e de acordo com a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012.
- 5.5. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de bolsa discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

6. DOS PROJETOS

NOME DO PROJETO	BOLSAS
CLUBE DE CULINÁRIA	CONTEMPLADO COM UMA BOLSA
CLUBE DESENHO ORIENTAIS	CONTEMPLADO COM UMA BOLSA
CLUBE DE HIARDWERE	CONTEMPLADO COM UMA BOLSA
CLUBE DE FOTOGRAFIA	CONTEMPLADO COM UMA BOLSA
CAIXA DE CORES	CONTEMPLADO COM UMA BOLSA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O pagamento da Bolsa Ensino somente será autorizado mediante entrega da frequência mensal do bolsista na Coordenação Sociopedagógica – CSP pelo docente responsável até a data definida no ANEXO I deste edital;
- 7.2. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Bolsa Ensino do Câmpus São Paulo Pirituba.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

Cynthia Regina Fischer
Diretora Geral do Câmpus São Paulo Pirituba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Data/período
Inscrições dos Bolsistas	06/11/2017 e 08/11/2017
Análise e seleção dos bolsistas	09/11/2017
Divulgação do Resultado Final	09/11/2017
Entrega dos Documentos pelos bolsistas selecionados	10/11/2017
Início das Atividades	13/11/2017
Entrega das Frequências	14/12/2017
Entrega dos Relatórios	15/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA ENSINO SEGUNDO SEMESTRE 2017
IFSP – CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

Nome completo:

Endereço:

Nº Complemento:

Bairro: Cidade:

Telefone residencial: Celular:

RG: CPF:

Data Nascimento: ____/____/____ Estado civil:

Curso: Prontuário:

Módulo/Ano: Período:

E-mail:

Título do projeto:

Professor responsável:

Documentos necessários para participar da seleção à bolsa ensino:

- * Boletim atualizado com as notas até o III Bimestre com carimbo da CRA.
- * Cópia do RG
- * Cópia do CPF
- * Declaração (sem vínculo empregatício, não acumular bolsas, não ter estágio e ter disponibilidade, conforme edital)

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

São Paulo, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que minhas atividades de estudo no IFSP possuem horários compatíveis com as atividades do projeto em que solicito a bolsa ensino. Declaro ainda não possuir nenhum vínculo empregatício ou de estágio remunerado e tampouco recebimento de outras bolsas de qualquer natureza de Programas de Alunos do IFSP

Local e Data

Orientador

Bolsista